RESOLUÇÃO Nº 708/2025
de 13 de maio de 2025

"Dispõe sobre a concessão de auxílio saúde aos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Campo Belo-MG, aprovou e eu, Luciano Ázara Resende de Alvarenga, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído o auxílio saúde aos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, consistente na oferta de plano de saúde mediante contratação de operadora devidamente registrada nos órgãos competentes.

Art. 2º A adesão ao plano de saúde é de caráter facultativo, podendo abranger o Vereador titular do mandato, bem como seus dependentes diretos, cônjuges ou companheiros(as), conforme definido na legislação em vigor.

Art. 3º A contratação da operadora do plano de saúde deverá ser realizada por meio de processo licitatório, nos termos da legislação vigente, observando-se os seguintes critérios:

I – A prestação dos serviços deve abranger ações preventivas e curativas necessárias à proteção e manutenção da saúde dos vereadores e seus dependentes, incluindo consultas médicas, atendimentos de urgência e emergência, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, exames, internações, cirurgias, tratamentos de doenças congênitas e atendimento odontológico básico, de forma direta ou através de terceiros

II – Os Vereadores poderão optar, individualmente, por serviços adicionais não incluídos no plano básico, desde que arcando com os respectivos custos.

Art. 4º O custeio do plano de saúde será efetuado com recursos da Câmara Municipal, respeitados os limites orçamentários e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Fica estipulada a coparticipação obrigatória dos Vereadores beneficiários e seus dependentes no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores dos serviços utilizados, conforme estipulado em contrato.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de maio de 2025.

Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente